



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguaré.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguaré.es.gov.br) site: <http://www.jaguaré.es.gov.br>



## DECRETO nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**"Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária de cargos ocupacionais, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, informando da necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação e formação de Cadastro de Reserva de Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE), Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira e vigia, para atuar no Sistema de Ensino Público Municipal de Jaguaré – ES.

**CONSIDERANDO** que as referidas contratações e formação de cadastro de reserva visa atender às necessidades de excepcional interesse público do Sistema Municipal de Ensino, objetivando substituir e/ou suprir a falta na respectiva carreira em decorrência de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença; do exercício de cargo comissionado, de função gratificada ou da composição de equipe de trabalho em atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; da prestação de serviços públicos essenciais ou urgentes, caso as vagas ofertadas em concurso público não tenham sido completamente preenchidas.

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 406, de 17 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Jaguaré/ES;

**CONSIDERANDO** o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 278/2026.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação e formação de cadastro de reserva de Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Secretaria Escolar(ASE), Auxiliar de Serviços Gerais(ASG), Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Transporte Escolar e vigia, para atuarem no sistema municipal de ensino, na forma requerida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Legislação Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



**Art. 3º** O processo seletivo deverá ser constituído por 01 (uma) fase, constituída de prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, de forma a atender aos princípios da imparcialidade, isonomia e moralidade.

**Art. 4º** Fica constituída uma Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

**Maria Aparecida Costalonga:** Secretária Municipal de Educação;

**Andressa Jesus Silva:** Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;

**Erica Altoé:** Representante do Setor Pedagógico Municipais de Jaguaré (SINDSMAJ);

**Laisa Mariano Macedo:** Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;

**Nelnilha Silva de Almeida Viana:** Representante do Setor Pedagógico da SEME;

**Tácia Rocha:** Representante do Setor Administrativo da SEME;

**Vinicius Thomas Peruchi:** Representante do Setor Administrativo da SEME.

**§1º** Os servidores do Município nomeados através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal serão remunerados por esta comissão com o pagamento de 1 (um) mês, mediante participação efetiva dos compromissos da comissão, comprovados através de atas.

**Art. 5º** A presidência da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (14.01.2026).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal